



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 18.058/2023

Início de Recebimento de Propostas: 08/03/2024 – Horas 10:00:00

Recebimento de Propostas até: 20/03/2024 – Horas 10:00:00

Abertura/Análise das Propostas: 20/03/2024 – Horas 10:01:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Do regime de execução
3	Formalização de consultas:
4	Da impugnação:
5	Condições para participação:
6	Regulamento operacional do certame
7	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
8	Participação/propostas/lances:
9	Da proposta de preços:
10	Abertura das propostas e lances:
11	Julgamento das propostas:
12	Da habilitação
13	Amostras de funcionalidades
14	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte
15	Dos recursos
16	Da adjudicação e homologação:
17	Da contratação
18	Do aditamento
19	Obrigações da contratante
20	Obrigações da contratada
21	Entrega e recebimento do produto:
22	Da rescisão
23	Do pagamento:
24	Sanções administrativas
25	Disposições finais:
26	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência

ANEXO II- Modelo de declaração

ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital

ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos

ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar

ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento

ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação

ANEXO XI - Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores

ANEXO XII - Modelo de declaração de recuperação judicial

ANEXO XIII - Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação

ANEXO XIV - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO XV – Minuta do contrato

ANEXO XVI - Termo de ciência e notificação

ANEXO XVII - Modelo de indicação do responsável técnico

ANEXO XVII – Tabela de retenção (imposto de renda)

ANEXO XIX - Declaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional

ANEXO XX – Prova de conceito das amostras

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pela Pregoeira Cristiane Dearo de Carvalho Costa, designado através da Portaria nº 43.240 de 29 de dezembro de 2023 licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O presente Pregão, em consonância com o artigo 27, parágrafo único do Decreto Municipal nº 6.878/2023, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o Decreto Federal nº 7.892/13 e regulamentado pelo Decreto Municipal 6.878/23 e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

03008 16 01 00 4.4.90.39.00 15.452.5010 2170 97 1000253

03180 16 01 00 4.4.90.39.00 15.452.5010 2170 01 1000082

00559 16 01 00 3.3.90.39.05 15.452.5010 2170 01 1000082

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7809

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.1.1 A licitação possui itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), que serão **licitados em lote único**, obrigando-se ao licitante a participação em todos os itens, observada a regra disposta no item 12 do presente instrumento convocatório.

2 DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços, ora licitados, serão executados com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante expedição de ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas, necessários ao perfeito detalhamento e definição, em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da Concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando-as sempre em suas versões atuais.

2.3 Todas as despesas como aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

específico ou dirigindo por escrito ao seguinte endereço cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO:

4.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: cristiane.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

5.2 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio ou cooperativas;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
- h) verificar a habilitação do proponente;
- i) declarar o vencedor;
- j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) elaborar a ata da sessão;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

7. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

7.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

7.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

7.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

8 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

8.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.5 Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.6 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8.7 Os lances apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8.8 Os participantes, obrigatoriamente, deverão manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata as negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

8.8.1 A ausência e/ou falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1 O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2 As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

9.3 Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

9.3.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

9.3.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

9.4 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir informações de Ficha Técnica conforme modelo do Anexo VIII, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

9.5 Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

9.6 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

10.1 A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.1 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

10.1.2 Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o LOTE.

10.2 Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.3 A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

10.3.1 O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

10.3.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

10.4 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate, preferência de contratação em favor ME/EPP/MEI.

10.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5 Ocorrendo o empate, os critérios de desempate serão aplicados conforme os termos do artigo 45, da Lei Complementar 123/2006, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.5.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.6 O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1 Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

11.1.2 O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.2 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.3 Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.2.1 O Pregoeiro poderá negociar os valores propostos mesmo que os mesmos estejam abaixo do valor de referência.

11.2.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.3 Cabe ao pregoeiro a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas no julgamento das propostas ou na documentação, sendo registrados na ata da sessão pública.

11.4 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 12 e 13 deste Edital.

11.4.1 No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12 e 13, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

11.4.2 A inobservância aos prazos elencados nos itens 12 e 13, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

11.5 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6 Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.7 Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

12 DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

12.2 Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

12.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.4 Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 12.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

12.4.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

12.4.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.6 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.6.1 Para Habilitação Jurídica:

12.6.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.6.1.2 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

12.6.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.6.1.4 Declaração sobre Emprego Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

12.6.2 Para Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.6.2.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

12.6.2.1.1 Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

12.6.2.1.2 Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

12.6.2.2 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação ou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e máximos exigidos.

12.6.3 Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

12.6.3.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.6.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

12.6.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.6.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

12.6.3.5 Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.6.4 **Para Qualificação Técnica:**

12.6.4.1 Atestado(s) de Capacidade técnico-profissional em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, respeitando o percentual mínimo de 50%, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.6.4.1.1 Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

12.6.4.2 **Literatura técnica** (descritivo completo dos sistemas ofertados) demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos no Termo de Referência.

12.6.4.3 Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com prazo de validade em vigor.

12.6.4.3.1 Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

12.6.4.4 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, 01 (um) engenheiro eletricista, sendo que a comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

12.6.4.5 Declaração de apresentação e indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato (XVIII),

12.6.4.6 Declaração formal, datada e assinada, de disponibilidade das instalações, dos equipamentos, máquinas, veículos e demais aparelhamentos para o devido cumprimento da execução do contrato.

12.6.4.7 Declaração formal, datada e assinada, de que a licitante se compromete a apresentar laudos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

documentação dos produtos, sendo estes elaborados por laboratórios acreditados e com reconhecimento do INMETRO no prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado da licitação, sob pena de desclassificação, conforme Item 6 do Termo de Referência.

13 AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

13.1 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado provisoriamente vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, onde a definição da data, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação e hora da demonstração será realizada mediante agendamento e aprovação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

13.2 A amostra da luminária de LED e as funcionalidades do sistema, serão avaliadas por comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

13.3 A reprovação da amostra e do sistema apresentado deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme roteiro abaixo:

13.3.1 LUMINÁRIA LED 100W;

13.3.2 SISTEMA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO

13.4 Os demais itens integrantes não relacionados no roteiro, deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada na fase de habilitação (subitem 12.6.4.2);

13.5 Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas;

13.6 A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes;

13.7 De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências ocorridas na avaliação;

13.8 Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada e o Pregoeiro convocará o 2º melhor classificado para realização dos testes.

14 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

14.1.2 Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.0 deste edital.

14.1.3 Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.

14.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 A partir da convocação a microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.5 A habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

15 DOS RECURSOS

15.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br

15.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

15.3 Será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

15.4 A falta de interposição de recurso no prazo máximo estipulado no item 15.1, importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

15.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8 O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.9 Não será concedido prazo para recurso quando não houver manifestação da intenção de interpor recurso pelo licitante.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) item(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

17.1 A assinatura da contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XV.

17.2 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

17.3 A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

17.4 A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, ou assinar de forma digital, no mesmo período estipulado, adotando as seguintes providências:

17.4.1 Apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.2 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.4.3 Apresentar somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

17.5 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

17.5.1 O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.6 A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.7 Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.8 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

17.8.1 O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18 DO ADITAMENTO

18.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

18.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto no artigo 65, 2.º inciso II da lei federal nº 8.666/93.

18.1.2 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Compete à Contratante:

19.1.1 Ser responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida;

19.1.2 Comunicar-se com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas;

19.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.4 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 Compete à Contratada:

20.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

20.1.2 Substituir ou reparar, obrigatoriamente, o produto ou serviço que não atender as exigências de qualidade estabelecidas;

20.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.4 Fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

20.1.5 Treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos;

20.1.6 Fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da conclusão dos serviços de todos os materiais e serviços prestados.

21 ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1 Os itens/serviços a serem fornecidos serão determinados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada serviço a ser executado.

21.2 Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

21.3 A vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência, quando convocada pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

21.4 Serão rejeitados os produtos que não estiverem em bom estado de conservação, ou que por qualquer outra característica seja considerado impróprio para o consumo.

21.5 A **CONTRATADA** ficará obrigada a executar os serviços por ela indicados na proposta de preços.

21.6 Os itens/serviços serão recebidos nos termos do art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8666/93.

21.7 Caso os itens/serviços entregues e executados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital, a empresa contratada terá 2 (dois) dias úteis para as substituições necessárias, contados da comunicação feita pela unidade contratante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 24.

21.8 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21.9 O transporte dos funcionários, o transporte e descarregamento dos materiais e mão de obra nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

21.10 O objeto desta licitação deverá ser realizado de acordo com a solicitação da Prefeitura, no prazo estimado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

21.11 Fica reservado à Administração, em qualquer fase da licitação, promover diligências, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, ou ainda, pedir o parecer de outros órgãos, pessoas, da Administração ou não. Comprovada a existência de qualquer irregularidade, a empresa será automaticamente excluída do certame.

21.12 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

22 DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

22.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

23 DO PAGAMENTO:

23.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental;

23.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA;

23.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz;

23.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução;

23.1.4 o **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA;

23.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

23.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

23.1.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

23.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.2 A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.3 A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.4 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XIX.

23.4.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

23.4.2 Não haverá a retenção prevista no subitem 23.4.1 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

23.4.2.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 23.4.2 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XX, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.5 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 23.4

23.5.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.5.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

23.6 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a legislação

24.1.1 advertência;

24.1.2 multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

24.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

24.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

25 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

25.1 Nos termos legais do que dispõe os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, que consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários assegurando o perfeito cumprimento do contrato, deve ser exercido por representantes da Secretaria solicitante, os colaboradores especialmente designados para este fim:

26.1.1. Gestor do Contrato: será o responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida. Terá, também, a função de se comunicar com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas.

26.1.2. Responsável pela Fiscalização: será designado(a) um servido(a)/funcionário(a), para ser o responsável, localmente, pela fiscalização do contrato.

26 DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

26.2 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

26.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.9 A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

26.10 Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

26.11 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

26.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

26.13 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

28. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 8.739.018,75 (oito milhões, setecentos e trinta e nove mil e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 06 DE MARÇO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Ivan dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Cristiane Dearo de Carvalho Costa
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Melhorias e modernização da iluminação pública de diversos logradouros no Município de Ferraz de Vasconcelos.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Luminárias Públicas de tecnologia LED, com todo o fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses.

3. LEGISLAÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS (principais)

Para a execução dos serviços previstos neste edital, a contratada deverá cumprir rigorosamente todas as Leis, Normas Técnicas da ABNT, Normas Técnicas da IEC, Normas Técnicas da concessionária, Portarias do INMETRO, dentre outras aplicáveis, considerando- as sempre em suas versões atuais, nas quais citamos como principais:

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

- NR-1: Disposições Gerais;
- NR-4: Serviços especializados em engenharia e segurança do trabalho;
- NR-6: Equipamento de Proteção Individual – EPI;
- NR-7: Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- NR-9: Programa de prevenção de riscos ambientais;
- NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR-11: Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-12: Segurança no Trabalho em Maquinas e Equipamentos (Anexo 12);
- NR 17: Ergonomia;
- NR-18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção;
- NR-35: Trabalho em Altura.

Normas, documentos e instruções aplicáveis a materiais de iluminação pública e procedimentos para execução de serviços

- ABNT NBR 5123/1998: Relé fotoelétrico e tomada para iluminação;
- ABNTNBR IEC 60529/2011: Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (códigoIP);
- ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão 1,0 KV à 36,2 KV;
- ABNT NBR 16092: Cestas aéreas – Especificações e ensaios
- ABNT NBR 5101:2012: Iluminação pública – Procedimento;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

- ABNT NBR 15129:2012: Luminárias para iluminação pública – Requisitos particulares;
- ABNT NBR IEC 60598-1:2010: Luminárias – Parte 1: Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR 5461:1991: Iluminação Terminologia;
- ABNT NBR IEC 62031:2013: Módulos de LED para iluminação em geral Especificações de segurança;
- IEC/PAS 62717 - LED modules for general lighting – Performance requirements - NBR IEC 62717 (MÓDULOS DE LED PARA ILUMINAÇÃO GERAL)
- ABNT IEC/TS 62504:2013: Termos e definições para LED e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 62560:2013: Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral para tensão > 50V - Especificações de segurança;
- ABNT NBR IEC 16026:2012: Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED - Requisitos de desempenho;
- ABNT NBR IEC 61347-2:2012 – Requisitos particulares para drivers de módulos de LED;
- IEC 62384 Ed. 1.1 b DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements
- IES - Lighting Handbook
- ABNT NBR 14744 – Poste de aço para iluminação.
- GED 5151: Fornecedores de materiais de iluminação pública; GED 1362: Iluminação Pública - Relê fotoelétrico;
- GED 3037: Iluminação Pública - Relê fotoeletrônico;
- GED 15384: Diretrizes de segurança e saúde do trabalho para aproximação ou intervenção nas redes das distribuidoras;
- GED 15132: Fornecimento de energia elétrica para instalação de conjuntos de iluminação pública;
- GED 11836: Afastamentos mínimos para redes de distribuição;
- GED 3446: Iluminação pública – Montagem;
- GED 3523: Iluminação pública – Conexões;
- GED 3670: Projeto - Iluminação pública;

É responsabilidade das empresas licitantes se manterem atualizadas quanto às normas técnicas vigentes e necessárias, padrões, especificações e relações de fornecedores homologados na concessionária, já que os mesmos podem sofrer alterações sem aviso prévio.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os novos conjuntos de iluminação pública a serem instalados nos logradouros de Ferraz de Vasconcelos, deverão ser com luminárias de tecnologia a LED (Diodo Emissor de Luz), em substituição aos atuais conjuntos de iluminação pública de tecnologia convencional com lâmpadas de descarga de alta pressão de Sódio/Metálica.

O novo sistema de iluminação pública a LED a ser implantado nos logradouros do município de Ferraz de Vasconcelos deverá proporcionar uma redução no consumo de energia elétrica de no mínimo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

60%, garantindo assim à eficiência energética mínima esperada.

A gestão do novo sistema a ser implantado, deverá utilizar programa de computador em arquitetura web que permite o gerenciamento dos pontos ampliados, com emissão de relatórios, ordens de serviço, banco de dados, atualização do cadastro do acervo, interface de acesso através da Internet e simulações de consumo de energia. A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos deverá ter acesso remoto em seu sistema de TI ao respectivo software para, em conjunto com a Contratada, fazer a cogestão do gerenciamento de todo o objeto deste projeto

A implantação do sistema de telegestão dos novos pontos, será gerenciada através de um software integrável a um base map com a localização dos pontos.

Os dispositivos de telegestão deverão ser compatíveis com a tipologia de luminárias/lâmpadas mais comuns existentes no mercado. As interfaces de controle serão compatíveis com tipo DALI ou 0-10V. A comunicação será do tipo RF (rádio frequência) em bandas de frequência livre e sem interferência. Os dispositivos deverão ser protegidos de forma a não produzir interferências eletromagnéticas no entorno do local da instalação. Deverão possuir características de resistência aos fatores ambientais compatíveis com as instalações.

Os dispositivos de telegestão instalados nos pontos de luz (módulos coletores de dados) deverão se comunicar com a central de referência (módulo concentrador) instalada em local da Prefeitura e/ou da Contratada. O conjunto deverá se configurar numa rede de coleta/transmissão de dados entre as unidades de IP monitoradas e a central de gerenciamento do sistema de IP.

No escopo das obras de melhorias da iluminação pública, os novos conjuntos de iluminação pública a LED serão instalados em postes existentes de propriedade da Concessionária de energia. A execução de serviços no sistema de iluminação pública do Município de Ferraz de Vasconcelos, onde os conjuntos de iluminação pública estão instalados compartilhando as estruturas da rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de energia, é um trabalho (obra) específico regido por normas desta referida concessionária de energia elétrica, nas quais contemplam também as normas da ABNT e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portanto, nestas aplicações, a contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações, normas e padrões técnicos de montagem com ocupação de postes vigentes da concessionária, conforme informações contidas neste termo de referência e disponível no site da mesma, site no qual constam todas as informações e procedimentos para o perfeito andamento destes trabalhos (obra), assim como todas as diretrizes de segurança do trabalho. Neste caso, a contratada somente poderá efetuar a instalação de qualquer unidade de conjunto de iluminação pública a LED após prévia autorização da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em acordo com a Concessionária. O processo de aprovação do projeto executivo para instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA é realizado após todo material de projeto e responsabilidade técnica ser entregue pela empresa vencedora do certame à prefeitura e ser inserido posteriormente no site de poder público da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Todos os materiais empregados pela contratada na execução dos trabalhos (obra) deverão ser de procedência nova, e, em hipótese alguma, serão aceitos protótipos, materiais usados ou recondicionados.

As empresas interessadas poderão esclarecer quaisquer dúvidas diretamente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Unid.	Luminária LED – 100W	7.500	R\$ 971,97	R\$ 7.289.737,50
02	Unid.	Serviço de instalação de luminárias	7.500	R\$ 193,24	R\$ 1.449.281,25
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 8.739.018,75

A contratada será responsável pela instalação de kits completos de luminárias de linha pública (luminárias led, base, driver, dps e demais componentes), conforme objeto licitado e demais informações técnicas contidas neste termo de referência, onde estes posteriormente serão informados todas as locações dos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA das respectivas ruas e avenidas existentes e proposto a serem instaladas, as luminárias de linha pública, e o mesmo será considerado para o remanejamento das usadas.

Qualquer serviço executado pela contratada que interfira no tráfego de veículos e pedestres deverá ser devidamente sinalizado com equipamentos adequados, como placas, cavaletes, sinalização luminosa, cones, etc., conforme as normas do conselho nacional de trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

Remoção dos conjuntos de iluminação públicas convencionais existentes e reinstalação em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

A contratada será responsável em efetuar a retirada completa de todos os conjuntos de iluminação públicos atualmente instalados em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA e também a sua reinstalação, nos logradouros a serem indicados pela contratante. Estes trabalhos serão realizados com a rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA energizada, portanto é importante ressaltarmos que os trabalhos serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão e energizadas da Concessionária, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A desconexão elétrica necessária para desenergização de cada conjunto de iluminação pública junto à rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts) será de responsabilidade da contratada.

Os conjuntos de iluminação pública convencionais a serem retirados, deverão ser desmontados, armazenados, transportados. Os mesmos deverão estar nas mesmas condições físicas em que foram encontrados quando ainda em operação, ou seja, a contratada deverá zelar pelos conjuntos de iluminação públicos.

Caberá à PREFEITURA realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (projeto em dwg, recolhimento das ARTs e memorial descritivo de aprovação da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA), ou seja, a elaboração do projeto executivo caberá à vencedora do certame licitatório incluir em seu orçamento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

Instalação de conjuntos de iluminação pública a LED em postes existentes

As luminárias LED a serem instaladas nos postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA serão de linha de fabricação denominada de linha pública. Estes conjuntos que serão instalados terão em sua composição a luminária LED com e demais itens que necessitam para o perfeito funcionamento da luminária.

Para os conjuntos de iluminação pública a LED a serem instalados diretamente em postes da rede de distribuição de energia elétrica da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a contratada deverá obedecer rigorosamente os padrões de montagem e afastamentos mínimos da rede elétrica determinados pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA. O padrão de instalação e montagem para conjuntos de iluminação pública em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA está disponível no site da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Caberá à contratada realizar todos os serviços descritos de forma a garantir a aprovação da inspeção técnica junto a CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (projeto em dwg, recolhimento das ARTs e memorial descritivo de aprovação da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA), ou seja, a elaboração do projeto executivo cabe à vencedora do certame licitatório incluir em seu orçamento.

A instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED serão realizadas com compartilhamento de postes da rede de distribuição de energia elétrica, existentes e energizadas, portanto é importante ressaltarmos novamente que os trabalhos (obra) serão efetuados pela contratada junto às redes de distribuições em baixa tensão e energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 220/127 Volts, e que ainda há de se considerar os riscos relativos pelas proximidades com as redes de distribuições de alta tensão energizadas da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que possuem tensão nominal de 23.000 Volts, sendo consideradas de classe 25KV. A conexão elétrica necessária para energização de cada conjunto de iluminação pública diretamente na rede de distribuição de baixa tensão e energizada da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA (220/127 Volts), será de responsabilidade da contratada.

O fornecimento dos novos materiais utilizados nos conjuntos de iluminação pública, será de responsabilidade da contratada, devendo ser previamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos antes de sua aquisição, atender às normas aplicáveis e vigentes da ABNT e IEC, e estarem de acordo com os padrões da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA quando aplicável.

Deverá ser apresentada pela contratada à Prefeitura, a lista de materiais a serem utilizados para a instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED, com suas respectivas marcas e fornecedores. Esta se faz necessária para o processo de aprovação final do projeto de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED junto à CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

Comando elétrico para sistemas de iluminação

Em síntese, o sistema de comando para acionamento das luminárias LED de linha pública serão do tipo individual, ou seja, serão acionadas a partir de um relé foto eletrônico por luminária.

Reparos em estruturas

A contratada deverá recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em virtude de seus serviços prestados, a suas expensas, de forma que a área, passeio, leito carroçável e/ou logradouro público danificado pela contratada fiquem nas mesmas condições existentes anteriormente à realização dos serviços.

Sistema de Monitoramento da Operação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

Ao longo do contrato a Licitante vencedora deverá disponibilizar software especialista de gerenciamento sistema de iluminação

A Contratada deverá implantar no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, vinculando cada ponto luminoso de LED trocado/implementado, o número de identificação (código), com emprego de sistemas de coordenadas geográficas e base cartográfica do software ESRI ArcGIS Basic 10.2 e respectivo Banco de Dados a ser usado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

A Contratada deverá instalar nas dependências da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em local a ser posteriormente definido, 01 (uma) licença de uso com acesso aos programas de computador necessários ao acompanhamento das atividades deste Contrato.

O mecanismo para controlar e gerenciar todas as atividades inerentes às trocas/implementações das luminárias, devendo contemplar, no mínimo, as funções descritas a seguir:

- Relatórios Gerenciais do Sistema: o sistema deverá emitir relatórios com os dados das trocas/implementações e qualidade das luminárias, também, os aspectos de patrimônio (acervo). Deverá ter, ainda, flexibilidade suficiente para o desenvolvimento de outros relatórios que o Município julgue necessários, sem que isto lhe represente qualquer ônus adicional.
- Controle de almoxarifado e materiais, com acompanhamento e registro de movimentações de estoque, entradas, saídas das luminárias trocadas/implementadas.
- Registro e controle do descarte de materiais em atendimento a Lei Federal nº 9.605/98.
- O software deve possuir integração para atualização do Banco de Dados do ESRI ArcGIS Basic 10.02 a ser usado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.
- Deverá possuir módulo de gestão das viaturas, exclusivo para o contrato de objeto desta licitação, constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes à ações de trocas/implementações de luminárias de LED, devendo o mesmo contemplar, no mínimo, as funções descritas nos subitens a seguir:
- Deverá possuir plataforma web de rastreamento veicular para gestão de viaturas, logística, planejamento estratégico, armazenamento eletrônico de informações e comunicação de dados entre a base de controle e o veículo e vice versa.
- Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de operacionalidade simples (sem instalação de programas), funcionando em Servidor Data Center Seguro, podendo ser acessado remotamente via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante senha hierárquica.
- Deverá possuir todas as funcionalidades disponibilizadas em intranet/internet, com mecanismos web 2.0 (ajax), possuir Banco de Dados em MySQL e sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.
- Funcionar sob o protocolo HTTPS (protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plug-ins ou softwares



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

de terceiros para o seu perfeito funcionamento. Possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128 bits).

- Possibilitar o Gerenciamento de acessos, por níveis/módulos, possuir informações georeferenciadas, ser desenvolvida sob medida, customização total, possuir código fonte de propriedade da corporação, possibilitar auditorias automáticas de acessos e de resgate de dados (Backups), funcionar com software multiplataforma (Linux, Windows e MAC(OS)), possibilitar visualização em todos os dispositivos, desktop, tablet e mobile, utilizar AJAX (Asynchronous JavaScriptAnd XML).
- Facilitar a apresentação baseada em padrões, usando XHTML, CSS e JS, Propiciar utilizar Intercâmbio e manipulação de dados usando XML e XSLT, trabalhar com Rich Internet Applications (RIAs), executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a bandado usuário mais interatividade de áudio e vídeo, ser compatível com todos os navegadores(BROWSER'S) que utilizam os padrões do W3C, possibilitar o compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados "seamlessly" sem estarem ligados entre si, utilizar XML (ExtensibleMarkupLanguage).
- Possibilitar a emissão de operacionais e gerenciais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes com posição por hora, rastro com nome de ruas e coordenadas GPS, estatísticas e registro de todas as ações relativas ao veículo e ocorrências.
- Identificar automaticamente mudanças de rumo não autorizadas, entradas e saídas de "zonas sensíveis" criadas no mapa pelos operadores, chegada e saída de veículos aos locais de ocorrência, anormalidades no veículo e necessidade de apoio tático ou reforço aos agentes da viatura.
- Possuir módulo de edição de mapa por área pública ou privada podendo programar limites de velocidade diferente por zonas, ruas ou geoáreas podendo gerar alertas de velocidade via pop-up para operador, correio eletrônico ou SMS.
- Propiciar a geração de rota digitalizada possibilitando alertas de desvio de rota parametrizáveis.
- Possuir módulo de Telemetria que indica o comportamento do motorista, gerando relatórios e gráficos da forma como o motorista conduz, permitindo que se faça várias leituras por segundo e registre em tempo real as ocorrências anômalas.
- Possuir módulo de telemetria veicular parametrizável por veículo, que gera relatórios gerenciais de tempos de funcionamento, parado ligado ou desligado, em movimento, distâncias percorridas ou em excessos de velocidade e percentuais de ocorrências anômalas.
- Possuir módulo que permita criar qualquer evento que se faça necessário para através de um gerador de regras estabelecer atuações automáticas. Permitir o modo de operação adequado à atual rotina de gestão de ocorrências do órgão contratante.
- Ser capaz de criar quantas cercas virtuais ou geoáreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de veículos com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca. Ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.
- Permitir acesso a eventos / auditorias do sistema bem como backups diários das informações



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

armazenadas, e possuir módulos operacionais para o total controle da operação com características e funcionalidades para a segurança do sistema

6 LUMINÁRIA

Descrição Técnica com características que luminárias devem suprir:

- Luminárias com o corpo em liga de alumínio injetado em alta pressão;
- Corpo deve ser projetado para dissipar o calor do conjunto de tecnologia LED (Light Emitting Diode) integrada de modo eficiente.
- Soqueteira alumínio injetado em alta pressão fixada ao corpo injetado;
- Refrator em vidro plano de cristal temperado com espessura mínima de 4mm para proteção do conjunto óptico do LED;
- Não serão aceitas luminárias com a concepção de LED tipo COB (Chips on Board);
- Juntas e guarnições devem conter vedações com elastômero de silicone com resistência a altas e baixas temperaturas na faixa de -10°C à 200°C;
- Grau de proteção mínimo IP 66 para conjunto ótico e 54 para o compartimento do driver;
- Resistência a ação de ventos com velocidade mínima de 150km/h;
- A luminária deve conter fixação para braço com suporte central de Ø48,25mm à Ø60,30mm com parafusos para fixação e ajustes, em material inoxidável;
- Fator de potência acima de 0.92;
- Os índices de fotometria da luminária construída devem estar em conformidade com a NBR 5101/2012;
- Diagrama de distribuição das intensidades luminosas conforme item 4.3.3 da NBR- 5101:2012;
- EMC conforme norma EN55015 e ou CIPR15;
- Cabos de conexão com a rede paralelo conforme NM 247 com certificação Inmetro, fornecidos nas cores Marrom, Azul e Verde-amarelo (proteção);
- Protetor de surto devem ser instalados em serie com arede;
- Vida útil de mínimo de 102.000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial a uma temperatura ambiente de 35°C(±5°C);

Todas as luminárias devem ser classe de isolamento I. A luminária deve atender requisitos mínimos exigidos nos seguintes documentos de referência: NBR IEC-60598-1: Requisitos Gerais e Ensaios, NBR-15129:2012-

Luminárias para Iluminação Pública e NBR-5101:2012- Iluminação Pública Procedimento (Classificação). A Luminária ainda deverá ser fornecida com base padrão ABNT NBR 5123.

Os Vencedores do certame deverão apresentar obrigatoriamente os ensaios, laudos e documentação dos produtos, sendo estes elaborados por laboratórios acreditados e com reconhecimento do INMETRO no



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

prazo de 2 (dois) dias úteis após publicação do resultado da licitação, sob pena de desclassificação.

Os ensaios e certificações deverão ser apresentados para averiguação das características e requisitos solicitados pela Administração.

Ensaio do fabricante da luminária, feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à:

Luminária Pública de tecnologia LED (SMD).

- a) Os ensaios e relatórios deverão ser elaborados por laboratórios acreditados pelo INMETRO;
- b) Todos os ensaios e relatórios deverão ser apresentados em língua portuguesa ou traduzidos de forma juramentada;
- c) Relatório de ensaio fotométrico conforme LM79 que comprovem os parâmetros elétricos e fotométricos da luminária: THDi, Fator de Potência, Potência e Fluxo Luminoso;
- d) Relatório LM 80 e Planilha TM21;
- e) Ensaio de resistência a penetração de pó e água (IP);
- f) Ensaio contra impacto mecânico conforme (IK) conforme IEC 62262:2002;
- g) Relatório de ensaio de vibração conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- h) Relatório de ensaio de força do vento conforme ABNT NBR 15129:2012/ seção 7;
- i) Relatório de ensaio de materiais metálicos revestidos e não revestidos que comprove a resistência à corrosão, máximo 5% de deteriorização conforme ABNT NBR 8094:1983;

CARACTERÍSTICAS DAS LUMINÁRIAS

Tecnologia: LED SMD

Aplicação: Iluminação Pública;

luxo Luminoso Nominal Mínimo: $\geq 15.000 \text{ lm } (+/-10\%)$;

Eficiência Energética Nominal Mínima Declarada: $\geq 150 \text{ lm/W } (+/-10\%)$;

Potência Máxima de Referência: 100W;

Frequência Nominal: 50-60Hz;

Faixa de Tensão Nominal: 90-305 Vca;

Fator de potência: $\geq 0,96$

THD $<10\%$;

Índice Geral de Reprodução de Cor (CRI): ≥ 70 ;

Temperatura de Cor (CCT): 4000k;

Vida Útil Mínima com Manutenção 70% do Fluxo Luminoso: 102.000 horas;

- Índice de Proteção Mínima (Estanqueidade): IP66;

Resistência à Choques Mecânicos: IK09;

Proteção Contra Surto Mínima: 10kV;

Compartimento Individual para o Drive: Sim;

Faixa Atendida de Diâmetro de Braço IP: 25,0 a 60,3mm

A luminária deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos a partir da emissão da Nota Fiscal de compra.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

7 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A Licitante Vencedora deverá fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs.

A Licitante Vencedora deverá treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos.

Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Licitante Vencedora.

A Licitante Vencedora, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas Portarias e Normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus empregados.

Deverão ser observadas pela Licitante Vencedora todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos nas obras e serviços.

Somente estão autorizados a executar as obras e serviços para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, profissionais treinados, capacitados e qualificados, em completo atendimento, com as normas NR-10, NR-12 e NR-35, que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e o estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme a NR-10 citada acima, estando autorizada a interditar obras e serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências da legislação pertinente. Caso seja necessária a interdição das obras e serviços mencionada anteriormente, a paralisação não será aceita como justificativa do atraso das mesmas obras e serviços para fins de isenção(ões) de multa(s).

8 GESTÃO SOBRE TERCEIROS

Caberão exclusivamente à contratada, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos, distribuidoras e empresas privadas (energia elétrica, gás, telefonia, TV a cabo, etc.) departamentos e autarquias municipais (trânsito, água e esgoto, etc.) no intuito de conseguir autorizações, liberações, isolamentos e proteções de áreas, circuitos e quaisquer interferências, visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos.

9 GARANTIA DOS MATERIAIS

Todos os materiais fornecidos pela Contratada ao Sistema de IP deverão ser garantidos por no mínimo 05 (cinco) anos contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

10 DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA

A comprovação da qualificação da equipe técnica exigida em função das características próprias do objeto em licitação, objetivando garantir a confiabilidade, a continuidade e, principalmente, a segurança dos profissionais operacionais envolvidos por se tratar de interferências no Sistema Elétrico de Potência – SEP, de propriedade da concessionária CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA – deverá contemplar, no mínimo:

- a) 01 (um) engenheiro eletricista
- b) 01 (um) encarregado de obras

Além do pessoal destinado a execução dos serviços de planejamento, projetos e outros, a Contratada deverá disponibilizar no mínimo um caminhão isolado, com cesto aéreo e ferramentas isoladas para atendimento aos serviços no Sistema de Iluminação Pública.

11 COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação de aptidão referida acima deverá ser feita mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa, o(s) qual(ais) deverá(ão) comprovar a efetiva execução pela licitante de serviços de características semelhantes.

12 AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS AMOSTRAS DE FUNCIONALIDADES

Deverá integrar o descritivo completo dos sistemas ofertados demonstrando o atendimento por completo de todos os requisitos técnicos mínimos e obrigatórios descritos neste Anexo, que deverá ser parte integrante dos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor, será habilitado para apresentação das amostras de funcionalidades dos sistemas de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a definição da data, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias a partir da convocação, hora e duração máxima da demonstração a cargo do Pregoeiro.

A amostra da luminária de LED e as funcionalidades do sistema, serão avaliadas por comissão a ser instituída pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A reprovação da amostra e do sistema apresentando deverá ser justificada no relatório de análise, atendendo critérios objetivos, sendo esses, unicamente a fidelidade da amostra apresentada às respectivas especificações técnicas contidas neste Anexo, conforme roteiro abaixo:

1º - Item LUMINÁRIA LED 100W;

2º Item SISTEMA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO;

Os demais itens integrantes deste Anexo não relacionados no roteiro, deverão estar descritos na Literatura Técnica apresentada na Proposta de Preços.

Estará disponível ponto de energia elétrica e internet para a instalação da luminária de LED e do sistema a serem avaliados, sendo o prazo para demonstração de 3 (três) horas.

A empresa vencedora não poderá realizar modificações nos sistemas durante os testes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

De todas as etapas serão lavradas atas para registrar possíveis ocorrências ocorridas na avaliação.

Em caso de não atendimento das exigências relativas ao objeto, a Empresa vencedora será inabilitada, sendo facultado à Municipalidade convocar o 2º melhor classificado para realização dos testes.

13 MEDIÇÕES

A comprovação dos serviços realizados no mês será feita em Boletim Mensal de Medição unitária, contendo o detalhamento de todas as atividades realizadas e que contenha explicitamente a aprovação pelo responsável pela fiscalização da Prefeitura Municipal devidamente identificado.

14 INSPEÇÃO TÉCNICA

A inspeção técnica dos serviços executados de instalação dos conjuntos de iluminação pública a LED e convencional será realizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Nos casos em que as luminárias LED forem instaladas em postes da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, a inspeção técnica também será realizada pela CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, que realizará a inspeção técnica do projeto

Ivan dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 18.058/2023, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 18.058/2023 e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO **PREGOEIRO** da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 – PROCESSO 18.058/2023

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

LOTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	Luminária LED – 100W	7.500	R\$	R\$
02	Unid.	Serviço de instalação de luminárias LED	7.500	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

Valor Total e final por extenso R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 18.058/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 15/2024 – Processo nº 18.058/2023**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa)
CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 15/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2024

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
01				
02				
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Preço para o item (em R\$):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que no proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o lote discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Os itens/serviços objeto deste Contrato deverão ser realizados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a).,
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº....., para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 15/2024, outorgando-
lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do
Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame
em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Processo nº 18.058/2023

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18058/2023

Proc. 21.372/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023
FLS: _____
Visto: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº __, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

Processo 18.058/2023

Contrato nº XX/2024

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Ivan dos Santos(Decreto nº6.759, 27 de abril de 2023), portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O fornecimento de itens na conformidade do Pregão eletrônico nº 15/2024 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TECNOLOGIA LED, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E EQUIPAMENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados:

(especificar os valores unitários e totais)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental;

4.1.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria **CONTRATADA**;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.1.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz;

4.1.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução;

4.1.4 O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela **CONTRATADA**;

4.1.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras;

4.1.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

4.1.6 A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

4.1.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a **CONTRATADA** terá o direito à aplicação de compensação financeira.

4.1.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

4.1.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela **CONTRATADA**, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município

4.2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVIII do edital.

4.3 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa **CONTRATADA** o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

4.3.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 4.3 caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

4.3.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 4.3.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no anexo XIX do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

4.4 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 4.2

4.4.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.4.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser executados em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Termo Contratual ou da emissão da Ordem de Serviços.

Parágrafo Único: Todos os materiais fornecidos pela Contratada deverão possuir garantia de no mínimo 5 (cinco) anos, contados a partir da data de conclusão dos serviços e aplicação dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA- A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

03008 16 01 00 4.4.90.39.00 15.452.5010 2170 97 1000253
03180 16 01 00 4.4.90.39.00 15.452.5010 2170 01 1000082
00559 16 01 00 3.3.90.39.05 15.452.5010 2170 01 1000082

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA CONTRATUAL – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1 Compete à Contratante:

9.1.1.1 Ser responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições, especificações técnicas e exigências especificadas neste Termo de Referência ou por outro motivo que justifique tal medida;

9.1.1.2 Comunicar-se com o Responsável Técnico designado pela CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das obrigações contratuais e comunicá-lo sobre eventuais irregularidades ocorridas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para a resolução dos problemas;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

9.1.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.1.1.4 Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1 Compete à Contratada:

9.2.1.1 Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital;

9.2.1.2 Substituir ou reparar, obrigatoriamente, o produto ou serviço que não atender as exigências de qualidade estabelecidas;

9.2.1.3 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

9.2.1.4 Fornecer a todos os seus empregados os tipos adequados de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs bem como os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;

9.2.1.5 Treinar os seus empregados e prepostos quanto à forma correta de utilização dos EPIs, bem como deverá orientar e fiscalizar se os mesmos estão efetivamente utilizando tais equipamentos;

9.2.1.6 Fornecer garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da conclusão dos serviços de todos os materiais e serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA -- As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações ou reajustes, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A execução do contrato será fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1. A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2. A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

5. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato
6. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
7. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
8. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O contrato poderá, desde que devidamente motivado e fundamentado, sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimo e supressão, reajustes e equilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

Parágrafo Segundo -Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, onde todos os atos serão publicados na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2024.

Ivan dos Santos

Ordenador de Despesas

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

1. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024

PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ORDENADORA DE DESPESAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Edital nº 25/2024

Pregão Eletrônico nº 15/2024

Processo nº 18.058/2023

Declaramos, para efeito da licitação em referência, conforme o disposto no Edital nº 25/2024 e seus anexos, que indicamos o(s) profissional(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Sendo mais de um:

Nome:

Especialidade:

CREA/CAU nº _____ Data de Registro: .../.../...

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de empregados, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, conforme documentação comprobatória apresentada junto com os documentos de habilitação.

Local e data:

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVIII

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
• Alimentação; • Energia elétrica; • Serviços prestados com emprego de materiais; • Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; • Serviços hospitalares de que trata do art. 30 da IN RFB 1234/2012; • Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB1234/2012; • Transporte de cargas, exceto os relacionado no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Mercadorias e bens e geral.	1,2
• Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; • Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; • Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
• Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; • Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; • Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIX

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 25/2024 PROCESSO Nº 18.058/2023

Proc. 18.058/2023

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XX – PROVA DE CONCEITO DAS AMOSTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18058/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias públicas de tecnologia LED, com todo fornecimento de mão de obra necessária e equipamentos conforme especificações do termo de referência em anexo pelo período de 12 (doze) meses.

Requisito Técnico	Atendimento
LUMINÁRIA DE LED 100W	S / N
SISTEMA DE MONITORAMENTO DA OPERAÇÃO	S / N

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.

Data:

Representante legal da empresa

RG. nº CPF nº

COMISSÃO DE ANÁLISE:

Nome: RG:

Nome: RG:

Nome: RG: